



**PORTARIA Nº 220 – REITOR/2011**

Prorroga prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes e, considerando:

a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Processante, P.A.D. instaurado pela Portaria n. 0188 – Reitor/2011, de 25 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/10/2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 188 – Reitor/2011, de 25 de agosto de 2011.

**Art. 2º ESTABELEECER** que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 21 de outubro de 2011.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR